PREFEITURA DE
XAXIM

PORTARIA Nº 059/2024.

Reduz temporariamente a carga horária de servidora municipal efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 129 da Lei Municipal Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Lei Complementar Nº 038, de 01 de junho de 2007; Lei Complementar Nº. 81/2011, de 20 de julho de 2011 e posteriores alterações e conforme pedido de redução de carga horária e comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º Reduz temporariamente, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2026, a carga horária da servidora municipal **FABIANE PAULA GIROTTO RISSI**, matrícula 1950, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2024.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Comunique-se, Publique-se e Registra-se.

Catiane G. Curtarelli Soccol
Gerente de Gestão de Pessoal

Nº. Publ. 4045 / 2024
Data da Publ. 29/01/2024
Data Saída 29/02/2024
Resp. pela Publ.
Nome: Joquelini B.